

**EMENDA Nº 087**

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

**Acrescente-se**, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:  
Órgão: **00.000.000 - XX**  
Unidade: **00.000.000 - XX**  
Programa/Ação: **XX.XXX.XXXX....**

Repasse ao GRUPARKINSON - Instituto Parkinsoniano e de Doenças Neurológicas Degenerativas do Estado de Minas Gerais – CNPJ 08.734.571/0001-61.....**R\$ 20.000,00**  
(vinte mil reais).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000 - SECRETARIA DE FAZENDA**  
Unidade: **02.007.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**  
04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
1.500.000.0000.001.....**R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

**Objeto do gasto:** Aquisição de equipamentos, insumos e custeio das atividades voltadas ao atendimento e reabilitação de pacientes com doença de Parkinson e demais doenças neurológicas e degenerativas em desenvolvimento pelo Instituto Gruparkinson.

**Emenda Impositiva:** Sim                    **Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim ( X ) Não (   )

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

---

Renara Cristina  
Vereadora